



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Edital de Convocação	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2999, de 16 de dezembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	4.4.90.52.00	02	10.301.0010.2033.0000	Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00						

(***) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo 2º, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse realizado pelo Governo Estadual, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Léo Oliveira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Lei nº 3000, de 16 de dezembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 33.869,70 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.39.01	02	10.302.0010.2038.0000	Termo Colaboração - Atenção Média e Alta Complexidade	R\$ 33.869,70
Total R\$ 33.869,70						

(***) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo 2º, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse realizado pelo Governo Federal, por meio de crédito especial - repasse Tabela SUS Paulista.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Lei nº 3001, de 16 de dezembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 119.952,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 10

(cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.39.01	02	10.302.0010.2038.0000	Termo Colaboração - Atenção Média e Alta Complexidade	R\$ 119.952,83
Total R\$ 119.952,83						

(***) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 2º dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 2939, de 14.12.2023.

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	195	3.3.50.39.01	05	10.302.0010.2038.0000	Termo Colaboração - Atenção Média e Alta Complexidade	R\$ 119.952,83
Total R\$ 119.952,83						

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Lei nº 3002, de 16 de dezembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.39.01	02	10.301.0010.2034.0000	Termo Colaboração	R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

(***) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo 2º, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse realizado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani Alonso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decretos

Decreto nº 4413, de 16 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre luto oficial no Município em homenagem póstuma ao Sr. Wilson Forte Júnior - Nenê”.

Considerando o falecimento do ex-prefeito, Sr. Wilson Forte Júnior, carinhosamente conhecido por Nenê Forte, o qual administrou este Município durante o mandato 2013-2016;

Considerando sua dedicação junto à comunidade ribeirão-bonitense e as amizades que constituiu durante toda sua vida;

Considerando os inestimáveis trabalhos desenvolvidos frente à Prefeitura Municipal, durante o período em que atuou como Chefe do Poder Executivo;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão exemplar e respeitável líder político;

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreto

Art. 1º Luto oficial no Município de Ribeirão Bonito, por 03 (três) dias, a contar da presente data, em virtude do falecimento do ex-Prefeito, Sr. Wilson Forte Júnior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Extrato do Segundo Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 35/2024
Pregão Presencial nº 006/2024
Processo Licitatório nº 10264/2023
Aditivo nº 88/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 05.528.442/0001-17

Objeto do Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. total	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
61	LEITE DE COCO 200 ML	FR	150	R\$ 2,93	R\$ 3,89

Data da Assinatura: 13/12/2024

Início da vigência: 13/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Edital de Convocação



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR DIMAS TADEU LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno, para Sessão Extraordinária a realizar -se no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2024 (terça-feira) às 18:30; para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 052/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - (Leitura/ discussão e do Projeto de Lei);

Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2024.


DIMAS TADEU LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7/2024
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2024

OBJETO: aquisição de cadeiras e longarinas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, conforme especificações e quantidades dispostas no Referêcia – ANEXO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Ver. Dimas Tadeu Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve **homologar** o julgamento da Comissão, que adjudicou o objeto do certame, modalidade Dispensa Presencial nº 05/2024, tipo menor preço por item, à empresa MILTON OLHÊ LTDA. - MAQ1000 MÓVEIS E DECORAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 47.162.072/0001-07, com o valor global de R\$34.684,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), marcando o prazo previsto no edital para que realize o objeto contratado.

DIMAS TADEU
LIMA:11394299
818

Assinado de forma digital
por DIMAS TADEU
LIMA:11394299818
Dados: 2024.12.16 11:21:24
-03'00'

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 7 de 10



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 8 de 10



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8/2024
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2024
INICIADA:6/12/2024.
ABERTURA: 12/12/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de uma parede MPF, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, e remoção e realocação do balcão da secretaria da Câmara Municipal, conforme descrições detalhadas dispostas no Termo de Referência dos serviços a serem executados (Anexo I).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Ver. Dimas Tadeu Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve **homologar** o julgamento da Comissão, que adjudicou o objeto do certame, modalidade Dispensa Presencial nº 06/2024, tipo menor preço por global, à empresa BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.058.203/0001-08, com o valor global de R\$18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2024.

DIMAS TADEU
LIMA:1139429
9818

Assinado de forma digital
por DIMAS TADEU
LIMA:11394299818
Dados: 2024.12.16
11:33:59 -03'00'

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 9 de 10



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6/2024
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 16/2024

Objeto: aquisição de computadores, monitores e notebook para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, conforme especificações e quantidades dispostas no Referência dos serviços a serem executados – ANEXO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Ver. **Dimas Tadeu Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na presunção de legalidade de que está revestida a Comissão Especial de Licitações, **resolve homologar o julgamento da Comissão de Licitações e adjudicar o objeto do certame**, na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2024, tipo menor preço por item, às empresas **BRUNO HADDAD SUCCI-ME**, CNPJ nº 07.361.549/0001-50, para os itens 1, 3, 6 e 7, totalizando o valor de R\$31.205,00 (trinta e um mil, duzentos e cinco reais), e **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA**, CNPJ nº 27.703.597/0001-97, para os itens 2 e 4, totalizando o valor de R\$12.023,62 (doze mil e vinte três reais e sessenta e dois centavos).

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2024.

DIMAS TADEU Assinado de forma digital
por DIMAS TADEU
LIMA:1139429 LIMA:11394299818
9818 Dados: 2024.12.16
11:09:57 -03'00'

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 10 de 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Comissão de Licitação

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2024

INICIADA: 6/12/2024.

ABERTURA: 12/12/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de uma parede MPF, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, e remoção e realocação do balcão da secretaria da Câmara Municipal, conforme descrições detalhadas dispostas no Termo de Referência dos serviços a serem executados (Anexo I).

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas na licitação acima especificada, e, ultrapassado *in albis* o prazo legal para manifestar a intenção de recorrer, a Comissão resolve adjudicar o objeto do certame, modalidade Dispensa Presencial nº 06/2024, tipo menor preço global, à empresa BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.058.203/0001-08, com o valor global de R\$18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2024.

Anderson Luiz Brandão

Comissão de Licitação

Osnei Montanari Junior

Comissão de Licitação

Marcelo Natal Franquim

Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2024

OBJETO: aquisição de cadeiras e longarinas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, conforme especificações e quantidades dispostas no Referência - ANEXO I.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas na licitação acima especificada, e, ultrapassado *in albis* o prazo legal para manifestar a intenção de recorrer, a Comissão resolve adjudicar o objeto do certame, modalidade Dispensa Presencial nº 05/2024, tipo menor preço global, à empresa MILTON OLHÊ LTDA. - MAQ1000 MÓVEIS E DECORAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 47.162.072/0001-07, com o valor global de R\$34.684,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2024.

Anderson Luiz Brandão

Comissão de Licitação

Osnei Montanari Junior

Comissão de Licitação

Marcelo Natal Franquim